

Subsídios

Capítulo 3

Estrutura de apresentação

1. Normas aplicáveis
2. Conceito de subsídios
3. Tipologia de subsídios
4. Subsídios relacionados com ativos

Estrutura de apresentação

5. Subsídios relacionados com rendimentos
6. Reembolso de subsídios não reembolsáveis



1. Normas aplicáveis

Normas contabilísticas



Portugal

- NCRF
22

5



Internacional

- IAS
20



2. Conceito de subsídios

Conceito

- * Subsídios governamentais são apoios do governo sob a forma de transferência de recursos para uma empresa como contrapartida da observância passada ou futura de certas condições relacionadas com as atividades operacionais da empresa.
- * Excluem-se:
 - * Formas de apoio governamental às quais não é possível, de forma razoável, atribuir um valor; e
 - * Transações com o governo não distintas das transações normais da empresa.

Conceito

- * Os subsídios governamentais, incluindo os subsídios não monetários ao justo valor, não devem ser reconhecidos antes de existir garantia razoável de que:
 - * A empresa verifica as condições exigidas pelo subsídio; e
 - * Os subsídios serão recebidos.



3. Tipología de subsidios

Tipos

- * ***Subsídios governamentais monetários:*** transferência do Estado para a empresa de ativos monetários;
- * ***Subsídios governamentais não monetários:*** transferência do Estado para a empresa de ativos não monetários.

Tipos

- * ***Subsídios governamentais relacionados com ativos:*** subsídios governamentais cuja condição principal de atribuição é a empresa comprar, construir ou de outra forma adquirir ativos de longo prazo;
- * ***Subsídios governamentais relacionados com rendimentos:*** subsídios governamentais que não sejam subsídios relacionados com ativos.

Tipos

- * Os subsídios devem ser contabilizados da mesma forma, independentemente da maneira como o subsídio é recebido (em dinheiro, entrega de ativos ou como redução de uma dívida ao Estado);
- * Os subsídios governamentais devem ser reconhecidos em resultados, numa base sistemática, durante o mesmo período em que se reconhecem os custos com eles relacionados e que são objeto de compensação.

Tipos

- * Os subsídios recebidos que visam compensar custos já incorridos ou que visam dar apoio imediato à empresa, sem custos futuros com eles relacionados, devem ser reconhecidos em resultados no período em que são recebidos.



4. Subsídios relacionados com ativos

Subsídios relacionados com activos (SNC)

Os subsídios do Governo relacionados com ativos devem ser:

- * Apresentados no Balanço em capital próprio (conta 59.3 Outras variações no capital próprio - subsídios); e
- * Reconhecidos como rendimentos numa base sistemática racional durante a vida útil do ativo (conta 7883 Outros rendimentos e ganhos – Outros – Imputação de subsídios para investimentos).

Subsídios relacionados com ativos (IAS 20)

Os subsídios do Governo relacionados com ativos devem ser:

- * Como um rendimento diferido, reconhecido em resultados numa base sistemática e racional ao longo da vida útil do ativo; ou
- * O seu valor deve ser deduzido ao valor contabilístico do ativo, sendo reconhecido em resultados durante a vida útil do ativo, pelo valor inferior da depreciação do período.



5. Subsídios relacionados com rendimentos

Subsídios relacionados com rendimentos (SNC)

Os subsídios do Governo relacionados com rendimentos devem ser:

- * Apresentados separadamente como tal na DR (conta 75 Subsídios à exploração).

Subsídios relacionados com resultados (IAS 20)

Os subsídios do Governo relacionados com rendimentos devem ser:

- * Separadamente;
- * Englobados numa categoria mais abrangente como, por exemplo, Outros Rendimentos; ou
- * Compensados com os gastos com eles relacionadas.



6. Reembolso de subsídios não reembolsáveis

Reembolso de subsídios não reembolsáveis

- * Um subsídio governamental que se torne reembolsável deve ser contabilizado como uma alteração de estimativa contábilística.

Fim do Capítulo 3